

LEI nº 536, de 06 de Abril de 2005

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECEM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo devido a criação do Regime Próprio de Previdência Social através da Lei Municipal nº 531/2005*, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial será aberto no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), nas seguintes dotações:

10 – CANAÃ-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social.
10.001 – CANAÃ-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social
09 – Previdência Social
122 – Administração Geral
0003 - Administração Geral
2.032 – Manutenção e Encargos com a CANAÃ-PREVI

Código	Especificações	Valor em R\$
44.90.52.0000	Obras e Instalações	1.000,00
44.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
31.90.01.0000	Aposentarias e Reformas	5.000,00
31.90.03.0000	Pensões	5.000,00
31.90.09.0000	Salário Família	500,00
31.90.11.0000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
31.90.13.0000	Obrigações Patronais	2.000,00
31.90.16.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
33.90.05.0000	Outros Benefícios Previdenciários	20.000,00
33.90.08.0000	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
33.90.14.0000	Diárias - Civil	5.000,00
33.90.30.0000	Material de Consumo	7.000,00
33.90.33.0000	Passagens e Despesas de Locomoção	1.500,00
33.90.35.0000	Serviços de Consultoria	10.000,00
33.90.36.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	1.000,00
33.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	15.000,00
33.90.47.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas/PASEP	2.000,00
33.90.48.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.000,00

33.90.91.0000	Sentenças Judiciais	1.000,00
33.90.93.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

06 – Secretaria Municipal de Saúde;

06.001 – Gabinete do Secretário de Saúde;

2.016 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Saúde;

3190.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado;

Valor R\$ 100.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito; 06 de Abril de 2005.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Maycon Marcelo Monteiro
Sec. de Gabinete